



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL Nº 105/2020

DATA: 09/11/2020

PUBLICADO EM:

10/11/2020

Jornal AMP

Página 183/190

Edição 2134

Ass. Responsável

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

LEI ALDIR BLANC

**1º FESTMON - FESTIVAL MUSICAL ONLINE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Três Barras do Paraná – PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 2889/2017 de 23 de maio de 2017 e de acordo com o Art. 2º inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, **torna público** o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no 1º FESTMON.

**1 - OBJETIVOS**

1.1 O FESTMON (Festival Musical Online de Três Barras do Paraná) reveste-se da propriedade de:

- Beneficiar e incentivar os artistas que tiveram sua renda afetada devido a pandemia do Coronavírus- COVID19;
- Incentivar as manifestações artísticas em nosso Município;
- Promover o intercâmbio no âmbito cultural;
- Propiciar o aparecimento de novos talentos artísticos, tendo consciência da aproximação e da troca de experiência;
- Valorizar os artistas do Município e participantes da última edição do Festival Regional da Música Popular e Sertaneja - Fermups realizada no ano de 2019.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 2 – CATEGORIA

2.1 O FESTMON é um festival de interpretação online que abrange a categoria LIVRE, a qual contará com:

- a) Cantores profissionais ou não, acima de 14 anos de idade, independente do gênero musical e que residam no município de Três Barras do Paraná;
- b) Caso necessário, cantores profissionais ou não, acima de 14 anos de idade, independente do gênero musical que tenham sido classificados, a partir da 11ª colocação na última edição do Fermups (2019), conforme especificado no item 4.11 deste Edital.

## 3 – ORGANIZAÇÃO

3.1 A organização do FESTMON estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná;

3.2 Considerando a epidemia de Covid-19 (novo coronavírus) a presente edição será realizada de forma virtual, ou seja, não presencial. Em relação às apresentações, os participantes terão horários agendados para comparecerem no Centro Social da Igreja Matriz de Três Barras do Paraná, localizada na Avenida Brasil, nº 144 – Centro – Três Barras do Paraná – PR;

3.3 Inicialmente serão abertas as inscrições para cantores profissionais ou não, acima de 14 anos de idade, independente do gênero musical e **que residam no município de Três Barras do Paraná.**

## 4 – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas por meio de um formulário online disponibilizado no Portal Click 3, através do site [www.click3.com.br](http://www.click3.com.br) no período de **16/11/2020 à 22/11/2020;**

4.2 O valor das inscrições será isento;

4.3 O número de inscrições por candidato será de uma música interpretada de forma solo, em dueto, em trio ou quarteto;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.4 Fica determinada que não poderá ser inscrita música erotizada e com linguagem imprópria. As músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças;

4.5 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no FESTMON não poderá ultrapassar o tempo de 6 (seis) minutos;

4.6 No formulário de inscrição, terá um número de WhatsApp para que o candidato envie um vídeo, em formato paisagem, interpretando a música que irá apresentar;

4.7 Após o material enviado na inscrição ser analisado, através do Comitê Cultural, o candidato receberá no e-mail informado no ato da inscrição, a confirmação se foi ou não aprovado na pré-seleção;

4.8 No processo de pré-seleção, serão classificados os 30 (trinta) artistas que se apresentarão na primeira etapa do FESTMON;

4.9 O candidato aprovado na pré-seleção, deverá responder o e-mail com os seguintes documentos anexos:

- Termo de uso e imagem (ANEXO I) ou (ANEXO II) assinado pelo responsável no caso do inscrito não ter completado 18 anos;
- Autodeclaração informando que não recebeu o auxílio através da Lei Aldir Blanc (ANEXO III);
- Comprovante de endereço;
- Foto legível do documento com foto, frente e verso;
- Link com o endereço da música no Youtube para criação do playback que utilizará no dia da apresentação.

4.10 A ficha de inscrição online deverá conter obrigatoriamente os dados do participante, nome artístico, o nome da música a ser apresentada, autor e intérprete;

4.11 Caso o número de artistas locais pré-selecionados não atinja o número de 30 (trinta) artistas, serão convidados para participar do FESTMON os cantores profissionais ou não,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

acima de 14 anos de idade, independente do gênero musical que tenham sido classificados, a partir da 11ª colocação na última edição do Fermups (2019);

4.12 Os convites serão realizados até que se atinja o número de 30 (trinta) pré-selecionados;

4.13 Os convites serão realizados alternadamente entre os classificados nas Categorias Popular e Sertaneja.

## 5 - PARTICIPAÇÃO

5.1 Cada candidato pode inscrever-se com apenas uma música;

5.2 Ao candidato é assegurada a livre escolha da música a ser interpretada, respeitando o disposto neste edital;

5.4 O candidato poderá apresentar-se de forma solo, em dueto, em trio ou quarteto;

5.5 A apresentação será realizada com o acompanhamento de um playback, conforme orientações no processo de inscrição, expostas no item 4.3;

5.6 Cabe ao Comitê Cultural o direito de excluir do FESTMON todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar o regulamento, bem como outro tipo de ordem oriunda deste Comitê;

5.7 O horário para início do FESTMON será às 19h nos dias 04 e 05/12/2020.

## 5 – SELEÇÃO

6.1 A apresentação e classificação pelos jurados, assim como a transmissão online, serão realizadas nos dias 04 e 05 de dezembro de 2020;

6.2 A primeira etapa será realizada no dia 04 de dezembro de 2020, na qual dos 30 (trinta) artistas selecionados na pré-seleção serão classificados 10 (dez) artistas para participarem da segunda etapa, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2020;

6.3 A transmissão online, assim como o resultado final, serão divulgados através das redes sociais na página oficial do Portal Click3, Facebook, Youtube.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 7 – JURADOS

7.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização;

7.2 A mesa julgadora será composta de 3 (três) jurados, sendo um presidente escolhido entre os membros da mesa julgadora;

7.3 Caberá a mesa julgadora a responsabilidade de classificar do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) colocado na primeira etapa e do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) colocado na segunda etapa;

7.4 A mesa julgadora adotará um critério de pontuação que pode variar de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada;

7.5 Todos os jurados fornecerão as suas notas individualmente;

7.6 A nota deve ser distribuída aos concorrentes observando-se os seguintes critérios:

- Ritmo;
- Afinação;
- Apresentação;
- Dicção;
- Interpretação.

7.7 O corpo de jurados é soberano em suas decisões;

7.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizado os seguintes critérios:

- 1º Maior nota no critério Apresentação;
- 2º Maior nota no critério Afinação;
- 3º Maior nota no critério Ritmo;
- 4º Sorteio.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 8 – DIREITOS AUTORAIS

8.1 Ao participar do FESTMON, o cantor solo, dueto, trio ou quarteto, cederão de forma gratuita aos promotores do evento os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no evento, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer meio de comunicação.

## 9 - PREMIAÇÃO

9.1 Aos vencedores do FESTMON serão proporcionadas as seguintes premiações:

**Prêmio de participação: R\$ 400,00 + Troféu (para os trinta classificados na pré-seleção)**

**1º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu**

**2º Lugar: R\$ 850,00 + Troféu**

**3º Lugar: R\$ 750,00 + Troféu**

**4º Lugar: R\$ 600,00 + Troféu**

**5º Lugar: R\$ 400,00 + Troféu**

**Total em prêmios: R\$ 15.600,00**

## 10 – PENALIDADES

10.1 Não serão considerados como trabalhos submetidos ao festival, podendo sua apresentação ser vetada pela organização, caso algum participante apresente:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologias a práticas violentas;
- Músicas ou interpretações com conteúdo pornográfico;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

## 11 - REALIZAÇÃO

11.1 O FESTMON realizar-se-á:

- **04/12/2020 – Primeira etapa** com apresentação dos classificados na pré-seleção, conforme agendamento;
- **05/12/2020 – Segunda etapa** com os 10 (dez) classificados na primeira etapa.

11.2 – A ordem das apresentações será determinada conforme agendamento prévio, no qual o candidato apenas comparecerá na hora da sua apresentação, para evitar aglomerações.

11.3 – Serão classificados na pré-seleção, 30 (trinta) artistas que receberão uma premiação de participação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais um troféu. Para a segunda etapa, serão classificados 10 (dez) artistas dos quais os 5 (cinco) primeiros receberão um prêmio mais o troféu da classificação, conforme o item 9.1.

Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2020.

RONOALDO DE FREITAS DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ residente no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem constante na filmagem do FESTMON Festival Musical Online de Três Barras do Paraná disponibilizados ao público pelas redes sociais pelo portal Click3, com o fim específico de apresentações culturais, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ residente no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso da imagem

constante na filmagem do FESTMON Festival Musical Online de Três Barras do Paraná disponibilizados ao público pelas redes sociais pelo portal Click3, com o fim específico de apresentações culturais, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO TER RECEBIDO BENEFÍCIOS DA  
LEI ALDIR BLANC**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Portador do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e de CPF nº \_\_\_\_\_ solicito inscrição para participar do FESTMON. Para tanto, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não fui beneficiado pela Lei Federal nº 14017 – Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, em nenhum outro município.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista

*\*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica*

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular.*